



CRESOL

GERENCIAMENTO DE RISCOS Relatório de Pilar 3

Ano base: 2020
Emissão: março/2021

OBJETIVO

Atender aos requisitos estabelecidos na Resolução BCB nº 54, de 16 de dezembro de 2020 do Banco Central do Brasil, que dispõe sobre a **divulgação do Relatório de Pilar 3**. O documento visa apresentar, de forma detalhada, os principais procedimentos relativos ao gerenciamento de riscos e de capital no Sistema CRESOL, proporcionando transparência e acesso às informações que permitem ao mercado avaliar a adequação de capital, atendendo, dessa forma, às recomendações do Pilar 3 do Comitê de Basileia de Supervisão Bancária.

REGULAÇÃO PRUDENCIAL

As entidades pertencentes ao Sistema CRESOL, nos termos da Resolução nº 4.553, de 30 de janeiro de 2017, do Conselho Monetário Nacional, adotam uma estrutura de gerenciamento integrado e contínuo de riscos, compatível com as exigências deste segmento.

Entidade	Enquadramento
Confederação	S4
Central Baser	
Central Sicoper	
Cresol Central SC/RS	
Central Ascoob	
Singulares	S5

ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E CAPITAL

GERENCIAMENTO DE RISCOS

A estrutura centralizada de Gerenciamento de Riscos da CRESOL está localizada na Confederação, atuando de forma independente das áreas de negócio e da auditoria interna.

A CRESOL Confederação possui os seguintes órgãos: Conselho de Administração e Diretoria Executiva. O Conselho de Administração é representado por 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-presidente e 08 (oito) Conselheiros, enquanto a Diretoria Executiva é composta por 01 (um) Diretor Superintendente, 01 (um) Diretor Administrativo, 01 (um) Diretor de Mercado, Produtos e Serviços e 01 (um) Diretor de Tecnologia.



As Cooperativas **Centrais e as Singulares** são compostas pelo Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretorias Executivas.

Essas estruturas são vinculadas à Política de Gerenciamento Integrado e Contínuo de Riscos, sendo responsável pela coordenação e execução, no que lhe compete, dos processos relativos à disciplina para todo o Sistema de forma padronizada, por meio de boas práticas de gestão e na forma instituída pela Resolução nº 4.557 do Conselho Monetário Nacional e demais normativos relacionados.

O Sistema CRESOL atua considerando o conceito de linhas de defesa. Cada uma das três linhas de defesa desempenham um papel autônomo dentro da estrutura mais ampla de governança do Sistema CRESOL, buscando garantir que todos os processos sejam conduzidos de forma ética e responsável.



A estrutura de gerenciamento de riscos foi centralizada na CRESOL Confederação em 2017, tornando-se a responsável por:

- Apoiar a governança na convergência entre a Política de Gerenciamento Integrado e Contínuo de Riscos e o planejamento estratégico do Sistema CRESOL;
- Manter estrutura de Gerenciamento Contínuo e Integrado de Riscos compatível com o modelo de negócio, natureza das operações, complexidade dos produtos e serviços, e a dimensão de sua exposição a riscos;
- Manter práticas capazes de avaliar os riscos decorrentes das condições macroeconômicas e dos mercados em que o Sistema CRESOL atua, adotando postura prospectiva em relação ao gerenciamento de riscos;
- Gerenciar os riscos de forma integrada, buscando sinergia e um completo entendimento da exposição aos riscos, incluindo riscos decorrente de serviços terceirizados;
- Assegurar uma gestão independente e autônoma das áreas de negócio, como função segregada, de modo a garantir isenção e evitar conflito de interesse;
- Adotar ações educativas objetivando a disseminação e manutenção da cultura de gerenciamento de riscos;
- Elaborar e enviar os documentos legais que reportam a exposição ao risco das instituições do Sistema CRESOL ao órgão regulador;
- Para as entidades no segmento S4, as Centrais do Sistema CRESOL possuem uma estrutura de gestão de riscos atuando corresponsáveis pelo gerenciamento integrado de riscos e o gerenciamento de capital;

- Para as entidades do segmento S5, o Sistema CRESOL possui uma estrutura de gestão de riscos simplificada, compatível com o seu perfil de riscos. Essa estrutura simplificada deve seguir metodologia própria e tem por objetivo: Identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos de Crédito; Operacional; Socioambiental e Não Conformidade.

GERENCIAMENTO DE CAPITAL

A estrutura de **Gerenciamento de Capital** é vinculada à Política de Gerenciamento Integrado e Contínuo de Riscos e Capital, sendo responsável pela coordenação e execução, no que lhe compete, dos processos relativos à disciplina para todo o Sistema de forma padronizada, por meio de boas práticas de gestão e na forma instituída pela Resolução nº 4.557 do Conselho Monetário Nacional e demais normativos relacionados. A estrutura de gerenciamento de capital foi centralizada na CRESOL Confederação em 2017, tornando-se a responsável por:

- Monitorar e controle do capital mantido em cada instituição integrante do Sistema CRESOL;
- Avaliar a necessidade de capital para fazer frente aos riscos a que cada instituição está exposta;
- Planejar metas de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos do sistema e com a necessidade de capital avaliada.

TABELA OVA: Visão Geral do Gerenciamento de Riscos da Instituição

O Sistema CRESOL por se enquadrar na segmentação S4 e S5, conforme apresentado na tabela acima, apresentará a Tabela OVA, que tem como objetivo a descrição das estratégias de gerenciamento de riscos e da atuação do Conselho de Administração (CA) e da Diretoria, de modo a permitir o claro entendimento da relação entre o apetite por riscos da instituição e as suas principais atividades e riscos relevantes.

ITEM (a): Interação entre o modelo de negócios e o perfil de riscos da instituição, e entre esse perfil e o nível de apetite por risco estabelecido pelo Conselho de Administração (CA)

A Gestão de Riscos e a Gestão de Capital constituem-se em instrumentos fundamentais para a sustentabilidade das cooperativas de crédito. Os métodos de identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, reporte, controle e mitigação dos riscos salvaguardam as cooperativas de crédito em momentos adversos e proporcionam suporte para a geração de resultados positivos e recorrentes ao longo do tempo. O Sistema CRESOL considera fundamental o gerenciamento de riscos e de capital no processo de tomada de decisão, que contribui para a otimização da relação risco *versus* retorno em suas operações.

As mudanças no ambiente financeiro mundial, tais como a integração entre os mercados, o surgimento de novas transações e produtos, o aumento da sofisticação tecnológica e as novas regulamentações tornaram as atividades financeiras e seus riscos cada vez mais complexos.

Alinhado a essa perspectiva, o Sistema CRESOL investe no aperfeiçoamento contínuo dos processos e das práticas de gestão de riscos e de gestão de capital, em consonância com os referenciais internacionais de mercado, de regulação e de supervisão.

O Sistema CRESOL busca manter-se continuamente alinhado às boas práticas de gestão de riscos com abrangência multidimensional, cujas especificidades estão descritas neste relatório.

ITEM (b): Governança do gerenciamento de riscos - responsabilidades atribuídas ao pessoal da instituição em seus diversos níveis (formas de controle, delegação de autoridade, divisão de responsabilidades por tipo de risco e por unidade de negócio, entre outros), e o relacionamento entre as instâncias de governança (CA, diretoria, comitês de assessoramento do CA, unidades responsáveis pela função de conformidade e pelo gerenciamento de riscos, auditoria interna, entre outros)

O Sistema CRESOL adota uma política integrada para o gerenciamento de riscos. Dentro dessa abordagem são estabelecidos os processos, responsabilidades, técnicas, instrumentos de gestão (indicadores e relatórios) utilizados. O gerenciamento integrado dos riscos contribui para assegurar comunicação eficaz e o cumprimento de leis e regulamentos, bem como evitar danos à sua reputação e suas consequências, ajudando as cooperativas a atingir seus objetivos. Uma característica importante desta estrutura é que ela atua em dois contextos:

A CRESOL Confederação, especificamente, onde essa estrutura é responsável pelo gerenciamento integrado de riscos e gestão de capital, com todas as atribuições inerentes a essa missão, atendendo a Resolução do CMN nº 4.557/17 aos requerimentos dos normativos dirigidos ao Sistema Cooperativo e;

Cooperativas Centrais e Singulares, corresponsáveis pelo gerenciamento integrado de riscos e o gerenciamento de capital.

Desempenha controle, delegação de autoridade, divisão de responsabilidades por tipo de risco e por unidade de negócio, entre outros e o relacionamento entre as instâncias de governança CA, diretoria, comitês de assessoramento do CA, unidades responsáveis pela função de conformidade e pelo gerenciamento de riscos, auditoria interna, entre outros.

Dentro dessa missão a CRESOL Confederação atua através da definição de parâmetros e limites a serem usados pelas filiadas na gestão de seus riscos críticos, visando o gerenciamento prudente dos riscos e levando ao Conselho de Administração (CA) as exceções verificadas.

O Conselho de Administração, na forma do disposto na Resolução CMN nº 4.557/17, e conforme competências constantes de seu Estatuto Social, é responsável pelas informações referentes à estrutura de gerenciamento de risco e de capital do Sistema CRESOL.

Esta estrutura também possibilita que os riscos, em todas as categorias, sejam efetivamente identificados, mensurados, avaliados, monitorados, reportados, controlados e mitigados de maneira integrada, acompanhado pelas áreas competentes, incluindo a Alta Administração a qual compõe o colegiado de gerenciamento integrado e acompanha o atendimento dos parâmetros e limites estabelecidos pela CRESOL para as afiliadas assim como os eventos críticos ocorridos e o encaminhamento das soluções.

ITEM (c): Canais de disseminação da cultura de riscos na instituição (código de conduta, manuais, processos de comunicação de riscos, entre outros)

A estrutura centralizada na CRESOL Confederação na gestão integrada de riscos e capital em conjunto com governança de riscos da entidade possui os meios de disseminação da cultura de gerenciamento de riscos na instituição descritos a seguir:

a) cursos presenciais e *online* sobre gerenciamento de riscos e de capital.

b) Políticas:

- b.1. Política de Gerenciamento Integrado de Riscos;
- b.2. Política de *Compliance* do Sistema CRESOL.

c) Normas:

- c.1. Gerenciamento de Capital;
- c.2. Risco de Crédito;
- c.3. Risco Operacional;
- c.4. Risco Socioambiental;
- c.5. Risco de Liquidez;

c.6. Risco de Mercado.

ITEM (d): Escopo e principais características do processo de mensuração de riscos

O Sistema CRESOL define se a entidades objetivam incorrer ou não em uma dada categoria de risco para obtenção de suas sobras.

A CRESOL entende que incorrer nesse risco objetivamente, dentro de seus objetivos de negócio, para obter sua remuneração. Os controles e mitigações existem para reduzir o risco inerente a um nível de risco residual que permita que a remuneração das operações supere as perdas devido a essa categoria de riscos de forma sustentável. Assim, a CRESOL tem a capacidade de decidir "**Aceitar**" ou "**Não Aceitar**" o(s) risco(s).

A mensuração dos riscos no Sistema CRESOL se dá através de níveis, sendo:

Inerente e Residual - Mostra a consequência de um risco se materializar em termos do alcance das metas e objetivos de negócio, incluindo a continuidade da cooperativa.

O Sistema CRESOL possui processo para identificação dos riscos que devem fazer parte do dicionário de riscos e para a definição do conjunto corporativo de riscos relevantes. O dicionário de riscos é o conjunto corporativo de riscos relevantes, são revisados anualmente considerando os riscos incorridos nos diversos segmentos de negócios. A classificação dos riscos relevantes é baseada em critérios quantitativos e qualitativos.

Considera-se o conjunto corporativo de riscos relevantes ao Sistema CRESOL: Crédito, Mercado, Liquidez, Operacional, Socioambiental, Estratégico, Legal, Reputação e Conformidade.

ITEM (e): Processo de reporte de riscos ao CA e a Diretoria

O reporte de riscos ao Conselho de Administração e à Diretoria da entidade ocorre de forma permanente, tendo as responsabilidades sobre a comunicação de cada ente participante descrita nas políticas de cada risco e normas, sendo as principais descritas abaixo:

a) Conselho de Administração:

a.1. informar, tempestivamente, à área responsável pelos riscos da Confederação, no caso de a cooperativa ser uma Central, e informar à Central a qual está filiada, no caso da cooperativa ser uma Singular, qualquer evento que possa provocar impacto no capital da cooperativa, gerando desenquadramento nos níveis do capital regulamentar;

b) Diretoria de Riscos:

b.1. reportar ao Conselho de Administração sobre qualquer evento que produza impacto no capital da entidade;

c) Área de Riscos:

c.1. informar à Diretoria Executiva sobre qualquer evento que produza impacto no capital da entidade.

ITEM (f): Informações qualitativas sobre o programa de testes de estresse (portfólios considerados, cenários adotados, metodologias utilizadas e uso dos resultados no gerenciamento de riscos)

Os cenários de estresse são simulações para avaliar a adequação de capital ao limite de Basileia numa determinada data. Sua finalidade é medir a capacidade de o Patrimônio de Referência (PR) das instituições bancárias integrantes do Sistema Financeiro Nacional (SFN) suportar variações no seu Patrimônio Líquido Exigível (PLE) provocadas por grandes oscilações no risco de crédito, nas taxas de câmbio e de juros prefixados. O PLE é utilizado como uma medida de risco do sistema, dado que no seu cálculo são levados em consideração os riscos e suas proporções. Dessa forma, a necessidade de capitalização das instituições desenquadradas representaria quanto do risco não estaria coberto por capital próprio.

Para o teste de estresse do risco de crédito, foi criada uma base de dados contendo os registros de operações que são realizadas e que produzem exposição ao risco. Foram usados de forma integrada os dados da inadimplência das operações de crédito contratadas e seu respectivo impacto no fluxo de caixa, assim como foram utilizados também os saldos das contas de receitas que causam impacto no PR da cooperativa ajustados negativamente.

Os riscos considerados no Teste de Estresse da entidade, nos termos do artigo 6º da Resolução CMN nº 4.557/17, são os que seguem:

- **Risco de Mercado:** as posições sujeitas a risco de mercado da cooperativa são apreçadas à valor de mercado diariamente, com base na coleta de preços e taxas de provedores públicos e qualificados, utilizou-se também o *Stress Value at Risk (SVaR)* paramétrico, consiste na pior combinação que é a máxima perda em situações de estresse obtida através da combinação dos cenários otimista e mega pessimista para os diversos fatores de risco dos ativos que compõem a carteira de investimentos. É estabelecido um intervalo de confiança de 99% para o VaR e SVaR na quantificação das exposições ao risco de mercado dos instrumentos que compõem as carteiras da Confederação e Centrais. É considerada também a volatilidade de cada ativo, a correlação entre os ativos e seus retornos e os fatores de sensibilidade, que indica a sensibilidade do preço em relação às oscilações das variáveis de mercado;
- **Risco de Crédito:** São considerados para o gerenciamento das exposições ao risco de crédito a inadimplência, provisão, índice de cobertura, concentração de crédito, ativos problemáticos, repactuação de operações, entre outros. São aplicadas análises de sensibilidade para avaliação do impacto do rebaixamento na classificação de risco da carteira, no resultado, no Patrimônio de Referência e no Índice de Basileia das cooperativas. Os resultados são reportados à alta administração para tomada de decisão.

Quanto aos riscos abaixo, ainda sem aplicação de teste de estresse integral, conceituam-se:

- **Risco Socioambiental:** As posições sujeitas aos riscos socioambientais são identificadas nas operações de crédito da cooperativa, onde são classificadas e monitoradas, bem como

o risco relacionado à imóveis aceitos em garantia. Também é avaliado o risco socioambiental quanto a terceiros no relacionamento com fornecedores e prestadores de serviço, e ainda quanto à títulos de fundos onde são aplicados recursos financeiros da instituição.

- **Risco Operacional:** É a possibilidade da ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas. (Resolução Nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017, art. 32).

A CRESOL considera o risco operacional um dos mais críticos para o sistema como um todo e em função dessa avaliação definiu uma estrutura de gerenciamento e mitigação, conforme RAS Sistêmica nos níveis de risco Catastrófico, elevado, moderado, mínimo e baixo.

O gerenciamento do risco operacional é um processo dinâmico revisado periodicamente, sendo um trabalho coletivo, envolvendo os donos dos riscos e as diversas áreas da CRESOL envolvidas no processo.

Entre os eventos de risco operacional, os eventos de risco são classificados em:

- Fraudes internas;
- Fraudes externas;
- Demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;
- Práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- Danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição;
- Situações que acarretem a interrupção das atividades da instituição;
- Falhas em sistemas, processos ou infraestrutura de tecnologia da informação (TI);
- Perdas resultantes de eventos externos, ou de falhas, deficiências ou inadequações de processos internos, pessoas ou sistemas são registradas, constituindo uma base sistêmica de perdas operacionais.

- **Processo de Gestão de Continuidade de Negócios:** A gestão de continuidade de negócios devem estabelecer processo para análise de impacto nos negócios que inclua: identificação, classificação e documentação dos processos críticos de negócio; avaliação dos potenciais efeitos da interrupção dos processos; estratégias para assegurar a continuidade das atividades da instituição e limitar perdas decorrentes da interrupção dos processos críticos de negócio; planos de continuidade de negócios que estabeleçam procedimentos e prazos estimados para reinício e recuperação das atividades em caso de interrupção dos processos críticos de negócio, bem como as ações de comunicação necessárias.

ITEM (g): Estratégias de mitigação de riscos e sua efetividade

O Sistema CRESOL possui processo para identificação dos riscos que devem fazer parte do dicionário de riscos e para a definição do conjunto corporativo de riscos relevantes. Este

processo tem elevada importância para a gestão de riscos e de capital, bem como para a gestão dos negócios. A classificação dos riscos relevantes é baseada em critérios quantitativos e qualitativos.

Os indicadores de apetite a riscos do Sistema CRESOL e respectivos limites consideram, na sua definição, a exposição aos riscos, as estratégias negociais e as projeções de necessidade de capital fazem parte da RAS (Declaração de Apetite a Riscos) do Sistema CRESOL. A definição do apetite a risco considera a capacidade para assunção de riscos, a tolerância a riscos e o perfil de risco do Sistema.

O Sistema CRESOL assume um apetite a risco baixo, por atuar no fortalecimento do ambiente de controles internos através de políticas, normas e manuais de instruções atualizados e divulgados. Os riscos são captados através de bases de dados, identificando as falhas de forma preventiva e com tempestividade. As perdas reconhecidas em consequência de falhas operacionais são registradas, buscando identificar não apenas o valor, mas principalmente a causa raiz do incidente, garantindo assim a mitigação do risco através de melhorias de políticas, processos, sistemas e treinamento aos colaboradores. Os riscos identificados passam por um processo de avaliação e monitoramento de planos de ação, afim de garantir a efetividade das ações mitigadoras de risco e consequente redução da exposição ao risco.

O cumprimento dos indicadores e limites previstos nesta declaração de apetite por Riscos (RAS) serão monitoradas e fiscalizadas periodicamente pelas áreas de gestão de riscos e *Compliance*:

Em caso de extrapolação dos alertas: se dará notificação formal à alta administração da entidade que extrapolar os alertas descritos na **Tabela de Limites Utilizados (Alertas)**.

Em caso de extrapolação dos indicadores: se dará abertura de plano de ação formal via SGRO (Sistema de Gerenciamento de Risco Operacional) à alta administração da entidade que extrapolar os indicadores descritos na **Tabela de Indicadores**.

Em casos de não observância dos termos condidos nesta declaração de apetite por Riscos (RAS), será acionado o Conselho de Administração, aplicando-se às medidas necessárias cabíveis.

ITEM (h): Descrição do gerenciamento de capital, incluindo a avaliação de suficiência e adequação do Patrimônio de Referência (PR) para cobertura dos riscos das atividades atuais e projetadas da instituição

Em regime, o gerenciamento é feito mensalmente comparando a composição do Demonstrativo de Limites Operacionais (DLO) planejado para aquele período com os valores do DLO efetivo, avaliando os desvios eventuais, propondo alternativas de readequação do capital para apresentação ao Conselho de Administração.

Gestão de Capital	Mitigação e Controle
	• Monitoramento e controle do capital da entidade com o objetivo de manter o capital de nível I e o Patrimônio de Referência em níveis compatíveis com os riscos e exposições incorridos
	• Readequação dos volumes de ativos, seus prazos e tipos;
	• Aporte de capital pelas cooperativas;
	• Cessão de ativos ou troca por ativos com menor consumo de capital.
	Sistemas Utilizados
	• A gestão do capital é efetuada com o apoio do Sistema MITRA.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Tabela OVA: Visão geral do gerenciamento de riscos da instituição

Objetivo: Descrição das estratégias de gerenciamento de riscos e da atuação do conselho de administração (CA) e da diretoria, de modo a permitir o claro entendimento da relação entre o apetite por riscos da instituição e as suas principais atividades e riscos relevantes.

Conteúdo: Informações qualitativas.

Frequência: Anual.

Formato: Flexível.

Devem ser descritos os objetivos e as políticas de gerenciamento de riscos, conforme disposto na Resolução nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017, com destaque para:

- (a) A interação entre o modelo de negócios e o perfil de riscos da instituição, e entre esse perfil e o nível de apetite por risco estabelecido pelo CA. A descrição deve englobar os principais riscos relacionados ao modelo de negócios.
- (b) Governança do gerenciamento de riscos: responsabilidades atribuídas ao pessoal da instituição em seus diversos níveis (formas de controle, delegação de autoridade, divisão de responsabilidades por tipo de risco e por unidade de negócio, entre outros), e o relacionamento entre as instâncias de governança (CA, diretoria, comitês de assessoramento do CA, unidades responsáveis pela função de conformidade e pelo gerenciamento de riscos, auditoria interna, entre outros).
- (c) Canais de disseminação da cultura de riscos na instituição (código de conduta, manuais, processos de comunicação de riscos, entre outros).
- (d) Escopo e principais características do processo de mensuração de riscos.
- (e) Processo de reporte de riscos ao CA e à diretoria.
- (f) Informações qualitativas sobre o programa de testes de estresse (portfólios considerados, cenários adotados, metodologias utilizadas e uso dos resultados no gerenciamento de riscos).
- (g) Estratégias de mitigação de riscos e sua efetividade.
- (h) Breve descrição do gerenciamento de capital, incluindo a avaliação de suficiência e adequação do Patrimônio de Referência (PR) para cobertura dos riscos das atividades atuais e projetadas da instituição.